



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 8368/2019

Ref.: Processo nº 811887

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0287/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 811887.

Atenciosamente,

ANDREA LEÃO PINTO

Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

LUCILENE COSTA BITTENCOURT

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, NA ÉPOCA.

AVENIDA MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS, 133 - CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG

CEP: 35880-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0287/2019

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **811887 - REPRESENTAÇÃO**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO**, exercício de 2009, constatamos que o(a) Sr(a). **LUCILENE COSTA BITTENCOURT**, CPF **050.266.666-80**, MEMBRO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, na época, com endereço na Avenida MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS, 133, CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG CEP 35.880-000, **quitou** em 13/05/2019 o valor de **R\$ 3.462,33** (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) referente a **multa** aplicada em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 20/11/2014 nos termos do acórdão de fls. 7439/7478, publicado no "DOC" de 20/03/2015, conforme documento às fls. **7822/7823**. É o que consta dos referidos autos. Eu SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 18543, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 31 de maio de 2019. E eu, ANDREA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenador(a) de Débito e Multa a subscrevo.